



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2022

### MENSAGEM Nº 013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores dos cargos de provimento efetivo que menciona do Quadro Setorial da Administração e da TransCon e do Quadro Setorial da Saúde.”*

O presente projeto de lei complementar que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, versa sobre um reajuste setorial de 33% (trinta e três por cento) aos servidores detentores dos cargos de natureza administrativa de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo previstos na Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, Técnico em Segurança do Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 120, de 20 de outubro de 2011 e os cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo do Quadro Setorial da Saúde, previstos na Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, assim como aos aposentados e pensionistas por paridade e àqueles servidores que se desvincularam da estabilidade financeira e que possuam vantagem nominal.

O reajuste previsto é uma medida que visa valorizar cargos que são fundamentais para o desenvolvimento de todas as demais atividades desenvolvidas nos diversos setores e órgãos do município, sendo vistos como cargos estruturais de toda a administração pública.

A implementação do reajuste proposto estabelece também uma correlação com os vencimentos de mercado das administrações públicas da região metropolitana, evitando, assim, a migração de nossos servidores para os municípios vizinhos e, conseqüentemente, a desestruturação funcional de diversas atividades, inclusive as de atendimento direto à população.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de março de 2022.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2022.03.22 10:27:31 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem